

Lei nº 354, de 30 de junho de 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
4490.51.00.00.00	1.031	Obras e Instalações	495.000,00
	1.031	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02-ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
4490.51.00.00.00	1.035	Obras e Instalações	255.000,00
	1.035	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	
TOTAL			750.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os valores correspondentes ao Superávit Financeiro de 2007, de recursos Livres no valor de R\$615.717,36 (seiscentos e quinze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), e o Superávit Financeiro dos recursos do MDE, no valor de R\$2.721,17 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), e o Superávit Financeiro do FUNDEF, no valor de R\$10.382,29 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e o Superávit Financeiro do FUNDEB, no valor de R\$4.445,74 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o Superávit Financeiro do Salário Educação, no valor de R\$1.476,45 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando os recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$634.743,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo) e mais a redução orçamentária, a ser efetivada através de Decreto Municipal no valor de R\$115.256,99 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS
aos 30 de junho 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro - Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____/____/2008.